



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 027/2019.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, 2012 e considerando o julgamento proferido nos autos do processo TC Nº 1822541-0, processo de aposentadoria da servidora MARIA DIAS DA SILVA FRANÇA, cuja ilegalidade foi declarada por meio da Decisão Monocrática TC Nº 2711/2019, de 12 de Abril de 2019,

RESOLVE

Anular a portaria 030/2017, de 02 de Maio de 2017, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2017, concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA DIAS DA SILVA FRANÇA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 15321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por idade à servidora **MARIA DIAS DA SILVA FRANÇA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 15321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017.

Registre-se e,

Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 23 de Abril de 2019..

**Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência**

**Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo**



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE